CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

P O R T A R I A nº 06/92

de 07 de dezembro de 1.992.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo ' 24, inciso II, da Lei Orgância do Município de Bariri, e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado na Secretaria da Câmara, em 16 de novembro de 1992, pela Servidora Aparecida de Lourdes da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido,' das funções de servente da Câmara Municipal de Bariri, a partir do dia seis de dezembro do fluente mês, a servidora Aparecida ' de Lourdes da Silva, por motivos de aposentadoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes ' desta Portaria correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de dezembro de 1.992.

LAZARO DUARTE
Presidente

CARLOS HENRIQUE PALEARI
1º Secretário

LOURDES AP.MAZZINI MARTINEZ
2ª Secretaria

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel.Édson Camacho